



CARTA DO MIEIB DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Encontro Regional dos Fóruns de Educação Infantil do Centro-Oeste
Encontro Estadual do Fórum Goiano de Educação Infantil
Encontro Estadual do Fórum de Educação Infantil de Mato Grosso do Sul
Encontro Estadual do Fórum Mato-grossense de Educação Infantil
Encontro Distrital do Fórum de Educação Infantil do Distrito Federal

Região Centro-Oeste, 18 de agosto de 2023.

Os Fóruns de Educação Infantil constituem-se como movimentos sociais autônomos e espaços de debates democráticos que envolvem entre seus membros diferentes parceiros. Enquanto movimento social suprapartidário, cada Fórum agrega diversos integrantes representativos nas lutas em prol da infância e de uma Educação Infantil de qualidade socialmente referenciada. Os Fóruns da região Centro-Oeste do Brasil – Fórum Goiano de Educação Infantil, Fórum de Educação Infantil de Mato Grosso do Sul, Fórum Mato-grossense de Educação Infantil e o Fórum de Educação Infantil do Distrito Federal – participam e contribuem para a formulação e implementação de políticas públicas, a fim de garantir às crianças de zero até seis anos de idade o atendimento em instituições de educação, ofertado em creches e pré-escolas, seguindo princípios presentes na legislação brasileira. Nesse processo, os Fóruns balizam suas ações em suas cartas de princípios, que refletem as pautas e princípios anunciados em cada estado, na região e pelo Movimento Interfóruns do Brasil (MIEIB). Nesse sentido, admite-se a importância dos Fóruns individualmente e no seu conjunto, havendo contrapontos necessários à condição estrutural que demarca a realidade da sociedade capitalista brasileira.

Vivenciamos no contexto neoliberal brasileiro grandes retrocessos em todos os âmbitos da vida humana, social e educacional. Tais retrocessos foram acentuados, especialmente, no período de 2016 a 2022, período pós-golpe e da pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov 2 que resultou em mais de 700 mil óbitos pela Covid-19. Houve neste período—o desmonte das políticas públicas educacionais e, em especial, da Educação Infantil, a negação do conhecimento científico, ataques às professoras e professores desse país, a criminalização dos movimentos sociais, a intensificação da privatização do serviço público e a retirada dos direitos sociais, ferindo a democracia, a Constituição Federal Brasileira de 1988 e o estado de Direito.

Após quatro anos de um governo necrófilo, de base neofascista e neonazista, o cenário nacional atual demarca a reconstrução do país em prol da democracia, da reconstituição de direitos sociais, de concepções de infâncias, de atendimentos em

instituições de educação infantil públicas, bem como a luta pela valorização e formação de docentes, que atuam na educação de crianças de zero a seis anos de idade. Estamos, desse modo, em um cenário de disputas em que ocorrem articulações históricas dos movimentos sociais que tencionam os campos social e político e que devem reestabelecer o projeto democrático e de qualidade socialmente referenciada para a educação das infâncias no Brasil, respeitando as diversidades e especificidades desse atendimento.

Pela importância e necessidade de constantes articulações em defesa da Educação Infantil, ocorreu nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, em formato virtual (via *Google Meet*), o Encontro Regional dos Fóruns de Educação Infantil do Centro-Oeste, com a temática: “Políticas Públicas para Educação Infantil: projetos em debate”, realizado e organizado pelos Fóruns da Região Centro-Oeste. Estiveram presentes no Encontro professoras e professores da Educação Infantil, pesquisadoras (es), dirigentes e gestores/as públicos, sindicatos e diferentes instituições, entidades e militantes de diversos movimentos sociais, dos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal.-

O Encontro teve como objetivo discutir, analisar e promover diálogos sobre a educação de crianças de zero até seis anos na Região Centro-Oeste e a formulação e implementação de políticas públicas para a Educação Infantil; a formação de professores para a primeira etapa da Educação Básica; o trabalho docente e seus determinantes; a Educação Infantil integrada (em creches e pré-escolas) e em tempo integral. A discussão considerou o Plano Nacional e os Planos Municipais e Estaduais de Educação. As discussões realizadas buscaram reafirmar a defesa do direito constitucional das crianças e de suas famílias ao acesso e à permanência de uma Educação Infantil de gestão pública, estatal, gratuita, laica, inclusiva, com diversidade étnica, antirracista, não sexista e de qualidade, socialmente referenciada, a fim de construir efetivamente, um país justo, democrático e inclusivo.

Tendo esses elementos como balizadores das discussões realizadas durante o Encontro Regional dos Fóruns de Educação Infantil do Centro-Oeste, os participantes reafirmaram seus posicionamentos e reivindicações neste documento intitulado: **Carta MIEIB Região Centro-Oeste – 2023**, indicando a necessidade do cumprimento do conjunto de aspectos fundamentais para a efetivação de uma Educação Infantil de qualidade, socialmente referenciada.

Desse modo, delimitamos como pontos de pauta e de luta dos Fóruns em defesa da Educação Infantil da Região Centro-Oeste:

- O financiamento público adequado e diferenciado para a Educação Infantil, com vistas a atender todas as suas necessidades e especificidades;
- A criação de políticas públicas intersetoriais, envolvendo as áreas da educação, da saúde e da assistência social para a garantia dos direitos sociais e políticos das crianças e de suas famílias;

- O desenvolvimento de ações efetivas contra a violação dos direitos da criança, com operacionalização e manutenção de uma rede pública de atenção, provisão, proteção e de participação das crianças;
- A defesa do princípio da gestão pública da Educação Infantil pública, gratuita, democrática, inclusiva, laica, com diversidade étnica, antirracista e não sexista;
- A garantia do direito de acesso e permanência a todas as crianças de zero até seis anos de idade e suas famílias ao atendimento em instituições públicas de Educação Infantil com financiamento público;
- A garantia do acesso e a permanência da criança em instituições de Educação Infantil com espaços e edificações, que de fato assegurem a liberdade, a criatividade, as interações sociais e o seu pleno desenvolvimento ético, estético e sócio-político e cultural;
- A garantia de uma Educação Infantil integral e em tempo integral, respeitando a especificidade do atendimento de crianças zero até seis anos de idade, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº. 59, de 12 de novembro de 2009 e outros documentos mandatórios da Educação Infantil
- O financiamento público em campanhas de vacinação para toda a população infantil e suas famílias;
- O fortalecimento da defesa das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) (BRASIL, 2009) como documento estruturante para toda e qualquer ação pedagógica;
- A garantia do acesso e permanência das crianças em instituições de Educação Infantil, mediante busca ativa e outras estratégias que permitam o reingresso delas evitando a rotatividade das matrículas e a evasão;
- O cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação brasileira relativos aos agrupamentos de crianças, proibindo superlotação das turmas e das instituições de Educação Infantil;
- A garantia e ampliação do direito das crianças quanto às vagas na Educação Infantil, considerando a demanda real e não somente a demanda manifesta, conforme estabelecido na meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) que, dentre outras questões, prevê a universalização da pré-escola e a ampliação do atendimento em creche em, no mínimo 50%, em condições de qualidade;

- A atuação dos Fóruns de Educação Infantil no monitoramento da efetivação do PNE, dos Planos Estaduais, Municipais e Distrital de Educação, para a materialização das metas e estratégias que garantam o direito à Educação Infantil pública, gratuita, laica, inclusiva, de gestão pública, e em condições de qualidade para todas as crianças no Brasil, desde a creche, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e na legislação educacional;
- A defesa de financiamento público às instituições de Educação Infantil para a compra de brinquedos, livros literários infantis e outros e, demais materiais pedagógicos necessários às práticas cotidianas, considerando a indissociabilidade entre o cuidar e o educar;
- A defesa de uma Educação Infantil pública, estatal, gratuita e de gestão pública e democrática, atuando em favor da aplicação dos recursos públicos exclusivamente na educação pública, com um posicionamento firme contra os diferentes mecanismos de empresariamento, privatização e mercantilização da educação. Tais mecanismos privatistas envolvem assessoria, formação de professoras e professores, compra de materiais didáticos, formas de avaliação que não se alinham às concepções estruturantes da política de Educação Infantil brasileira defendida pelo MIEIB, além da compra de vagas (voucher) em instituições privadas, da educação domiciliar (*homeschooling*), da contratação de profissionais sem a formação devida e sem concurso público e gestão das instituições de Educação Infantil por organizações privadas;
- A luta efetiva contra a adoção de qualquer tipo de material apostilado e livro didático na Educação Infantil, já que eles, além de empobrecerem a experiência educativa de todas as crianças de zero até seis anos de idade, expropriam a autoria e a autonomia professoras e professores que atuam na docência de creches e pré-escolas;
- A garantia da continuidade, da implementação e da ampliação de recursos orçamentários para políticas educacionais e programas governamentais, de formação inicial e continuada, ofertado por instituições públicas de Ensino Superior, garantindo a qualidade da formação a todos as professoras e professores que atuam na Educação Infantil, tendo o direito ao acesso e permanência à formação gratuita e de qualidade.
- A garantia do concurso público para professoras/es efetivas/os da Educação Infantil coibindo: a contratação de leigas/os sem formação adequada, em desacordo com a legislação, bem como, a contratação temporária, a terceirização de profissionais da Educação Infantil e qualquer outra forma de precarização do trabalho docente em creches e pré-escolas;

- O cumprimento do piso salarial e elaboração/efetivação dos planos de carreira de qualidade em consonância com o Piso Salarial Profissional Nacional para os/as Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (BRASIL, 2008);
- O reconhecimento e valorização do trabalho e da identidade docente e atuação das professoras e professores da Educação Infantil, desde a creche;
- A efetivação de carreira de dedicação exclusiva (40h) para professoras e professores da Educação Infantil;
- Garantia às professoras e professores o direito à formação em nível de pós-graduação conforme determina o PNE (BRASIL, 2014) com licença remunerada.
- O reestabelecimento, de modo prioritário, da política de formação de professores de Educação Infantil, tendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de 2009 (BRASIL, 2009), como orientadoras das propostas de formação, garantindo a manutenção da identidade sociopolítica e pedagógica da Educação Infantil;
- A construção efetiva de políticas públicas específicas da Educação Infantil, em oposição à lógica de escolarização compulsória e de práticas pedagógicas típicas do ensino fundamental, com viés na alfabetização das crianças desde a Educação Infantil, sobretudo na pré-escola.
- O desenvolvimento de ações efetivas em favor à proposição e à implementação de políticas de formação inicial e continuada, articuladas à construção de uma concepção de formação de professoras/es, voltada a uma base nacional comum, em diálogo com instâncias de pesquisa em educação (ANFOPE, ANPAE, ANPEd), para uma formação de qualidade às/aos profissionais da Educação Infantil, tendo como premissa a formação unitária e articulada nos cursos de Pedagogia, que garanta o respeito às especificidades regionais e a valorização dos/das profissionais formados por estes cursos;
- O apoio às instituições de Ensino Superior públicas – Universidades Federais e Institutos Federais – na produção de conhecimento, desenvolvimento de Ciência e Tecnologia, na formação inicial e continuada, articuladas, de professoras e professores, rechaçando os impactos dos cortes no campo da produção acadêmica sobre infância e Educação Infantil;
- Reafirmar os princípios da base comum nacional da ANFOPE como instrumento de resistência contra a degradação da formação e da profissão, em contraposição a BNC Formação Inicial e da Formação Continuada, que orientam as Resoluções CNE/CP n. 02.2019 CNE/CP n. 01.2020.

- Defender a Resolução CNE/CP n. 2/2015 juntamente com a Resolução CNE/CP n. 1/2006 como os parâmetros para a construção ou reformulação dos projetos pedagógicos das IES e dos cursos de Pedagogia.
- A defesa da democratização da Educação Infantil, valorizando e respeitando as questões de gênero, relações étnico-raciais, aos modos de vida das populações do campo, indígena, quilombola e das crianças em estado de itinerância, imigrantes e refugiadas, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, com altas habilidades e ou superdotação, respeitando o direito delas e das famílias trabalhadoras e o acesso à educação pública, gratuita, laica, inclusiva e de qualidade social;
- O desenvolvimento de ações articuladas e efetivas à garantia de destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de forma justa e igualitária, conforme o assegurado pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e o regulamentado pela Lei n.º 14.113/2020 (BRASIL, 2020). É preciso considerar as desigualdades regionais e locais, tomando como referência o Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), para garantia da expansão do atendimento em Educação Infantil, desde a creche, com gestão pública e em condições de qualidade, posicionando de forma contrária aos mecanismos de repasses de recursos públicos para instituições privadas;
- A realização de ações junto ao MEC a fim de impedir a privatização da Educação Infantil por meio de políticas que favorecem o campo privatista - Voucher, Livros didáticos, Formação Continuada de Professores por grandes corporações;
- A efetivação da representatividade dos fóruns estaduais de Educação Infantil nos Conselhos Municipais e Estaduais de Educação;
- O monitoramento, acompanhamento e fortalecimento das discussões sobre a Educação Infantil nos Planos Municipais, Estaduais e Distrital de Educação com a mobilização da sociedade civil na discussão para a construção dos mesmos, nos estados da região Centro-Oeste;
- O monitoramento, acompanhamento e fortalecimento das discussões sobre a Educação Infantil nos Planos Municipais de Educação.

Neste sentido, destacamos alguns pontos direcionados:

I – Ao Ministério da Educação cabe:

- Reestabelecer o debate com movimentos sociais e instituições, visando à construção de parcerias para edificar uma Educação Infantil de qualidade e em número suficiente para atender as crianças brasileiras;
- Divulgar documentos fundamentais que devem nortear a Educação Infantil em instituições públicas e privadas, bem como subsidiar publicações existentes, que complementem as orientações dos documentos mandatórios da Educação Infantil, com ênfase ao atendimento das crianças de zero a três anos de idade, historicamente negligenciadas;
- Inserir a etapa da Educação Infantil em todas as políticas públicas, programas e ações desenvolvidas pelo MEC no âmbito da Educação Básica;
- Retomar as obras de construções e reformas de instituições para a Educação Infantil, paralisadas, e/ou não finalizadas, a exemplo do Proinfância, redefinindo projetos que efetivamente atendam aos interesses e necessidades das crianças da Educação Infantil superando à precarização de ampliação do atendimento, atualmente viabilizada por meio containers e salas modulares na Educação Infantil;
- Implementar um programa nacional de aquisição de materiais pedagógicos estruturados e não estruturados para a Educação Infantil;
- Envidar esforços no sentido de pautar a Educação Infantil nos demais âmbitos do Governo Federal, articulando políticas entre ministérios e secretarias de forma a concretizar a intersetorialidade e a governança colaborativa;
- Implementar políticas de formação inicial, em nível superior e de formação continuada de professoras e profissionais da Educação Infantil, observando a qualidade, em consonância com as DCNEI (2009);
- Retomar a formação de professoras e professores, com financiamento público, dos cursos de especialização *Lato Sensu* em docência na Educação Infantil, articulados aos cursos de Pedagogia das Instituições de Ensino Superior públicas;
- Promover discussões, envolvendo o INEP, o MIEIB e especialistas, acerca da lógica da avaliação externa em larga escala na/da Educação Infantil;
- Garantir 10% do PIB para o orçamento da Educação;
- Difundir e comunicar à sociedade que a Educação Infantil não se constitui em etapa preparatória para o Ensino Fundamental. A alfabetização não é a finalidade da Educação Infantil e não pode ser compreendida apenas como ler, escrever e contar, desconsiderando a visão ampliada dos processos de aprendizagem- desenvolvimento conforme descritos nas DCNEI (BRASIL, 2009);
- Garantir acesso e permanência das crianças à Educação Infantil com qualidade social, em todas as regiões do país;
- Considerar como urgência a construção de políticas públicas que garantam às crianças de zero até seis anos de idade, do extrato de menor renda da sociedade

brasileira, acesso e permanência nas instituições de educação infantil de qualidade socialmente referenciada.

- Efetivar o compromisso público com o cumprimento da garantia Constitucional de Educação Infantil, com oferta de qualidade e proteção integral às crianças de zero até seis anos;
- Fomentar a articulação do diálogo entre MEC/UNDIME/UNCME/MIEIB na formulação das políticas públicas para a Educação Infantil pública e gratuita enviando recursos diretamente aos municípios, responsáveis segundo a LDB (BRASIL, 1996) pela oferta e garantia da educação infantil;
- Promover ações que impeçam a lógica da seriação na Educação Infantil, reafirmando os princípios estabelecidos nos documentos mandatórios da Educação Infantil.
- Promover ações que impeçam a privatização da Educação Infantil por meio de políticas que favorecem o campo privatista - Voucher, Livros didáticos, Formação Continuada de Professores por grandes corporações;

II – Aos Dirigentes Municipais e Estaduais de Educação e do DF cabe:

- Fortalecer o controle social, junto aos Conselhos e Movimentos Sociais no que se refere às Políticas Intersetoriais para a Primeira Infância;
- Cumprir as leis que tratam da valorização dos profissionais da educação, garantindo a efetivação do pagamento do piso salarial aos profissionais da educação;
- Envidar esforços para promover as políticas públicas de Educação Infantil, respeitando a diversidade cultural (campo, indígenas, quilombolas);
- Realizar concursos públicos com exigência da formação mínima de curso superior em Pedagogia para ingresso ao magistério da Educação Infantil;
- Envidar esforços para eliminar a função de assistente ou auxiliar em turmas de crianças da Educação Infantil, realizando concursos para regularizar a situação desses profissionais como professores, respeitando as exigências legais;
- Garantir o atendimento em tempo integral para a Educação Infantil;
- Assegurar a efetiva inclusão das crianças com necessidades educativas específicas nas instituições de Educação Infantil, garantindo as condições materiais e humanas necessárias a um atendimento de qualidade;
- Garantir o cumprimento da normatização dos conselhos municipais e estaduais de educação;

III- Aos conselhos Municipais, Estaduais e Distrital de Educação cabe:

- Garantir uma representação para os fóruns de Educação Infantil.

- Assegurar a discussão e regulamentação referente aos espaços e relação da quantidade de professores por crianças considerando a legislação nacional;
- Realizar ações articuladas MEC/UNCME/UNDIME/FONCEDE, entre outras instituições similares, para efetivação de ações intersetoriais para a Educação Infantil;

IV- Ao Senado Federal cabe:

- Não aprovar qualquer proposta que fira os princípios da Educação Infantil, posta nos documentos e na legislação.

V- A Câmara dos Deputados /CÂMARA DISTRITAL cabe:

- Promover audiência pública para discutir o PLC 6755 que garante matrícula de crianças com cinco anos de idade no Ensino Fundamental.
- Não aprovar qualquer proposta que fira os princípios da Educação Infantil, posta nos documentos e na legislação.

VI- A Câmara dos vereadores municipais cabe:

- Não aprovar qualquer proposta que fira os princípios da Educação Infantil, posta nos documentos e na legislação.

VII- Ao Ministério Público cabe:

- Consultar os Conselhos de Educação e Estudiosos da Educação Infantil para as deliberações relacionadas ao atendimento da Educação Infantil;

VIII- Aos Conselhos de Assistência Social

- Promover políticas públicas intersetoriais, envolvendo as áreas da educação, da saúde e da assistência social para a garantia dos direitos sociais e políticos das crianças e de suas famílias;

IX- Aos Conselhos Tutelares

- promover diálogos com entidades, movimentos sociais, MIEIB em relação à defesa do cumprimento da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990)

X- Ao Tribunal de Contas Estadual e Municipais

- Dialogar com os municípios a fim de aperfeiçoar seus instrumentos de controle social sobre os recursos recebidos e aplicados para a Educação Infantil.
- Dialogar com os Fóruns sobre os mecanismos de controle social dos recursos públicos destinado à educação infantil

XII- As Universidades, Institutos Federais e Outras Instituições de Ensino Superior cabe

- Promover e ofertar cursos de licenciaturas, lato e stricto sensu de Formação de Professores;

XIII- A CAPES

- Desenvolver Política de Regulação e Regulamentação de avaliação, acompanhamento e controle social da oferta e da qualidade dos cursos de Formação de Professores, especialmente Pedagogia.

XIV- Ao Conselho Nacional de Educação

- Revogar as Resoluções CNE/CP n. 02.2019 CNE/CP n. 01.2020 sobre a BNC-Formação Inicial e da BNC-Formação Continuada e reafirmação da Resolução CNE/CP n. 2/2015.
- Manter diálogos com as entidades e movimentos sociais a fim de fortalecer as políticas de formação de professores no Brasil.

XV- Ao IBGE

- Disponibilizar a publicização dos dados Estatísticos referentes às crianças e a Educação Infantil por idades e da especificidade de zero a seis anos de idade;

Considerações finais

A partir dos pontos elencados, em defesa da luta nacional pela valorização dos/as Profissionais da Educação, e pela não precarização das condições de trabalho e remuneração salarial. Em defesa do direito das crianças, a uma educação pública igualitária, estatal inclusiva, laica, gratuita e de qualidade e em respeito a democratização do diálogo amplo com a sociedade civil organizada, com os ministérios, conselhos, instituições e diferentes setores sociais e com a comunidade educacional, finalizamos esta carta.

São signatários desta Carta, aprovada em 18 de agosto de 2023, os seguintes:

Fórum de Educação Infantil do Distrito Federal

Fórum Goiano de Educação Infantil

Fórum Mato-Grossense de Educação Infantil

Fórum Permanente de Educação Infantil do Mato Grosso do Sul

Fórum Regional da Costa Leste - Mato Grosso do Sul